



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 139/14

Processo Administrativo n.º 13/60/0723

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Professora Leonor Motta Zuppi

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI PROFESSORA LEONOR MOTTA ZUPPI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.013.114/0001-90, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 28 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	VENTILADOR DE PAREDE BC OSCILANTE 110/220 VCA	05	1.460,00
02	QUADRO BRANCO 90X60 MOLDURA ALUMINIO	01	36,11
03	QUADRO BRANCO 60X45 STD MOLDURA ALUMINIO	01	23,46
04	RELÓGIO DE PONTO HENRY PLUS	01	800,00
05	CARRINHO PARA BAGAGEM CROMADO 80 KG	02	130,00
06	CARRINHO PARA BAGAGEM CROMADO 1000KG	01	70,00
07	MODEM ADSL 2 ROUTER TP LINK TD 8816	01	149,90
08	VENTILADOR DE TETO CLASSIC COMERCIAL 127 V	02	210,00
09	CÂMERA DIGITAL SONY	03	879,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.758,80 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 28 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 DEZ. 2014


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

Prof. Dr. Julio Antonio Moreto

Secretário Municipal de Educação em Exercício
Matr. 92854-2

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI PROFESSORA LEONOR MOTTA ZUPPI

Representante Legal: *Rejane Ayda Folei Vicentin*

RG nº *18.832.697-2*

CPF nº

168.648.218-38